

3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/200.129/2001
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	01	31/200.128/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2001	01	31/000.903/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2001	01	31/000.901/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2001	01	31/000.904/2001
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2001	01	31/200.526/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2004	01	31/001.522/2004

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 070/2022.

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2022

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa
Supervisora

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e MGP PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **NELSON FERMINO JÚNIOR** – Perito Oficial Forense/ Perito Criminal MATRÍCULA: 94099021
FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio às Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: **ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA** – Perito Oficial Forense/ Perito Criminal MATRÍCULA: 5868022
FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio Operacional – DAO/CGP/SEJUSP/MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **NADMA ARANTES MELGAREJO** - Perita Oficial Forense/ Perita Criminal MATRÍCULA: 113720022

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: **ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS** - Perita Oficial Forense/ Perita Criminal MATRÍCULA: 111911022

FUNÇÃO: Diretora Adjunta do Departamento de Apoio às Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/012.314/2022

CONTRATO Nº 35/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação da administração da Coordenadoria Geral de Perícias e Instituto de Criminalística de Campo Grande-MS.

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS